

Para Referenciar:

GROS, Frédéric. *Desobedecer*. São Paulo: Ubu editora, 2018. Resenha de: SILVA, Gustavo Ruiz da. *Desobedecer*. In: **Argumento**, Salvador, n. 16. p. 117-126, novembro. 2020

Desobedecer

*Gustavo Ruiz da Silva*¹

(GROS, Frédéric. *Desobedecer*. São Paulo: Ubu Editora, 2018. 224p.)

Publicado pela editora Ubu em 2018, o livro “*Desobedecer*”, de Frédéric Gros², é um exímio exemplo de ensaio foucaultiano. Gros, hoje um dos maiores especialistas em Foucault (autor mais citado neste livro resenhado, em vinte e três páginas), nos mostra como é possível produzir efetivas pesquisas filosóficas pensando de outra maneira. O livro, baseado em seus cursos na Sciences Po, se inicia postulando Howard Zinn (1972, p. 154) em uma nota de rodapé: “*A desobediência civil não é nosso problema. Nosso problema é a obediência civil*”. Gros nos apresenta, assim, logo de partida, três grandes motivos para que a desobediência seja incitada: 1) a pauperização absoluta, isto é, os 99% de despossuídos pelo capitalismo desenfreado; 2) a intolerável degradação do meio ambiente, onde não utilizamos mais a técnica para nos proteger da Natureza, mas sim, na atualidade, sendo ela que deveríamos proteger da técnica; e 3) os processos contemporâneos de criação de riqueza: a dívida e a especulação que desqualificam o trabalho.

O objeto, desta maneira, do livro é a desobediência, mas seu método de análise

¹ Pesquisador do Departamento de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Atualmente é membro do "Grupo de pesquisa Michel Foucault CNPq/PUCSP" e do projeto "Imagem, imaginação e imagem de si" do mesmo PPG.

² Doutor em Filosofia pela Université Paris-Est Créteil (Paris XII). É professor no Institut d'Études Politiques de Paris (Sciences Po). É organizador do quarto volume da série História da Sexualidade (2018), e autor de *Le Principe sécurité* (2012) e *Possédées* (2016), entre outros.

Para Referenciar:

GROS, Frédéric. *Desobedecer*. São Paulo: Ubu editora, 2018. Resenha de: SILVA, Gustavo Ruiz da. *Desobedecer*. In: **Argumento**, Salvador, n. 16. p. 117-126, novembro. 2020

é a estilização – variações de como dar formas (GROS, 2028, p. 36) – da obediência, onde a primeira só é posta a partir da segunda. Redefinindo noções como submissão, consentimento e conformismo, este ensaio, então, poderia se chamar *Em (re)torno à obediência*. A proposição política do autor é, deste modo, a noção de “democracia crítica”, onde o estado de desobedecer é chamado de “dissidência cívica” (GROS, 2028, p. 16). Por tal razão, o ensaio não discute práticas sociais no sentido tradicional do termo, mas sim algo diferente, que o autor denomina como “ética do político”. Contudo, ele o faz sobre um outro ângulo, o do sujeito (GROS, 2028, p. 33), seguindo a noção apresentada por Foucault na *História da Sexualidade*.

A constituição de um sujeito, segundo Foucault (1988, p. 15), pressupõe maneiras que devem ser entendidas como um conjunto de práticas refletidas e voluntárias através das quais os homens fixam as regras de conduta, procurando igualmente "*se transformar , modificar-se em seu ser singular e fazer da sua vida uma obra que seja portadora de certos valores estéticos e responda a certos critérios de estilo*" (IBIDEM). Gros não propõe, assim, uma discussão nem moral, nem histórico-social ou filosófica-transcendental, mas uma anti-psicologia³ (GROS, 2018, p. 36).

Consequentemente, o primeiro capítulo do livro já se inicia por um movimento (marca característica deste ensaio): o de inversão da monstruosidade⁴ e, para tal, há uma forte presença de materiais artísticos (como Dostoiévski e Camus) no intuito de retomar uma série de reinterpretações bíblicas e a relação entre Jesus e a

³ Gros (2018, p. 40) propõe, assim, um quadro teórico e um horizonte de suas reflexões: ele não quer uma análise psicológica, mas sim uma análise filosófica e ética. Segundo ele: "*a ética é uma anti-psicologia, e as diferenças as formas que irei apresentar são variações de estilo*". Já a questão da ética e da primeiridade ontológica da relação de si consigo numa relação estética, pode ser vista em Foucault (2004).

⁴ Tal ponto pode ver melhor visto em: Kelson (2011); Andrade (2010) e Assy (2001) e Arendt (1999).

Para Referenciar:

GROS, Frédéric. *Desobedecer*. São Paulo: Ubu editora, 2018. Resenha de: SILVA, Gustavo Ruiz da. *Desobedecer*. In: **Argumento**, Salvador, n. 16. p. 117-126, novembro. 2020

obediência⁵, concluindo que “*Jesus não quer produzir a obediência; ele exige de cada um essa liberdade na qual acredita que esteja a dignidade humana*” (GROS, 2018, p. 25). O autor, então, passa às análises de Arendt acerca da banalidade do mal, isto é, a inversão do mal, onde “*homens foram punidos por terem obedecido, e não por desobedecer*” (ARENDR, 2005, p. 863 *apud*. GROS, 2018, p. 27). Natureza asfixiada, “*não sou responsável: obedeci a ordens*” (GROS, 2018, p. 46): é assim que termina a genealogia das ordens feita no capítulo dois, onde “*obedece-se porque o custo da desobediência não é sustentável*” (GROS, 2018, p. 40).

Encaminhando a discussão para o interior do indivíduo, em especial no que concerne à subjetividade, mas em relação desse com os outros. Assim, Gros vai retornar a uma época pré-contratual para discutir La Boétie – tido por Clastres (2004, p. 247)⁶ como o Rimbaud do pensamento –, que agora será citado por todo o livro⁷. Em favor da liberdade e contra a tirania, o autor vai concordar com La Boétie em diversos pontos, entre eles o de que “*cada tiranizado se vingará de sua condição, por sua vez, tirânico para com um outro*”, marcando que “*o que sustenta a tirania é a estrutura ‘democrática’*” (LA BOÉTIE, 2002, pp. 52-53). Assim, como já dito, o que Gros quer fazer é uma análise do sujeito político em sua ética e, por tal razão, vai se alinhar à noção la boetiana de que “*o que caracteriza a liberdade é que basta desejá-la para obtê-la de imediato*” (LA BOÉTIE, 2002, p. 55).

⁵ Tal relação, também partido dos autores aqui referenciados, pode ser vista mais aprofundada mente, por exemplo, em Silva (2020), Veríssimo (2017), Souza (2015) e Blanton (2013).

⁶ A aproximação de Clastres com La Boétie também pode ser vista em Silva (2019).

⁷ As citações podem ser encontradas nas páginas: 48-56; 59-63; 65; 93; 135; 214 e 2015.

Para Referenciar:

GROS, Frédéric. *Desobedecer*. São Paulo: Ubu editora, 2018. Resenha de: SILVA, Gustavo Ruiz da. *Desobedecer*. In: **Argumento**, Salvador, n. 16. p. 117-126, novembro. 2020

Por isso, Paul Veyne⁸ se torna essencial nesta discussão: historiador do bloco greco-romano, ele decide estudar o caso Nero em seu artigo para o Colóquio sobre o Indivíduo⁹: “*O indivíduo atingido no coração pelo poder público*”. Nesta exposição, ele não só explana sobre a *imagem de si*¹⁰ e como o cuidado dessa imagem pode nos fazer obedecer, revoltar-se ou obedecer ainda mais; o autor opera fora da obrigatoriedade relacional sociedade-Estado-indivíduo, dado que o indivíduo pensa sobre si mesmo, e relaciona-se com o Estado assim como o faria com outro indivíduo, nas relações de valor e reputação, orgulho e humilhação¹¹, aproximando a ideia assim da obediência ativa, tal como anunciado nas análises de Arendt.

Assim, nesta noção de “obedecer ainda mais”, Gros intitula seu terceiro capítulo: Superobediência. Situação esta em que as pessoas não só obedecem, mas servem, fornecem garantias, antecipam desejos, obedecem da melhor maneira possível, justificam as ordens dadas e não obedecem a contra gosto, mas sim da pior maneira possível: a do princípio de adesão à tirania, para além da obediência, mas uma unidade fanática ao soberano. Subsequentemente, trabalhando os diversos núcleos de sentido da obediência, da submissão, da subordinação e do conformismo, Gros também vai se dedicar ao problema do consentimento. Nomeando seus capítulos por títulos baseados no movimento (a inversão; da ... à, termo este repetido 4 vezes; da

⁸ Veyne também foi citado por Gros na página 35 da obra aqui trabalhada.

⁹ A conferência foi feita em homenagem à Michel Foucault dois anos após sua morte, entre os autores responsáveis pelo encontro, estiveram: Paul Ricœur, Pierre Vernant, Paul Veyne, entre outros.

¹⁰ Segundo Muñoz (2015, p. 346), *a imagem de si* remete à relação em que o indivíduo estabelece consigo mesmo e sua obediência, trata-se da relação consigo mesmo quando obedecemos ao Estado e a Sociedade – aproximando-se muito à ideia de *heautocrácia*, o uso dos prazeres instaurado pela relação de si consigo nos pares “dominação-obediência”, “comando-submissão” e “domínio-docilidade” (Foucault, 1998, p. 66).

¹¹ Esta mesma proposição foi retomada por Gros na página 43 no livro aqui resenhado.

Para Referenciar:

GROS, Frédéric. Desobedecer. São Paulo: Ubu editora, 2018. Resenha de: SILVA, Gustavo Ruiz da. Desobedecer. In: **Argumento**, Salvador, n. 16. p. 117-126, novembro. 2020

caminhada; nos desloca), o autor vai, na pagina 65, postular através de Marx que o núcleo real histórico da submissão e do respeito às leis está: 1) na relação de forças entre o Estado e o Indivíduo; 2) nas relações econômicas; e 3) na violência simbólica, expondo, assim, seu pluralismo metodológico e referencial.

Com isto, no capítulo quatro, Gros vai tornar não só mais ao Cristianismo (neste ponto, em especial, o livro de Pedro), mas sim ao cenário antigo, passando primeiro por Trasímaco e depois por Aristóteles (em que analisa o poder denominado autoridade), concluindo que “*a obediência está a serviço de um empreendimento da negação indefinida de si (...) não mais existir como ‘Eu’, ser apenas o servidor perfeito. (...) abnegação mística (...) O ‘Eu’ cresce na negação de si, ilustra-se na mortificação de si*” (GROS, 2018, p. 75-76). Como indicado por ele, a dissidência civil (que logo será indicada), “*faz compreender que a obediência era uma sucessão indefinida de negações interiores*” (GROS, 2018, p. 168). Obedecer é dizer sim aos outros, mas não a si.

Interessante salto feito por Gros em tal ponto da obra, que sai das análises tipicamente filosóficas e vai, novamente, às artes com Antígona, de Sófocles. Insolente, Antígona (símbolo de contestação intempestiva) desafia o poder do novo rei, Creonte. Confronto público, *incipit* tragédia. O ato de determinação agressivo e público de Antígona serve, ainda hoje, como inesgotável fonte para refletir a desobediência pública. Como resposta a seu crime¹², ela é sentenciada ao enterramento viva – aquela que não quis que o cadáver do irmão perseverasse em

¹² Ao poder, então, sendo exercido pelo indivíduo é chamado, pelo Estado e por Deus, de crime, enquanto o poder violento que está contra sua vontade é chamado Direito (Stirner, 2004, p. 157). Direito do Estado de mandar os criminosos para sua punição.

Para Referenciar:

GROS, Frédéric. *Desobedecer*. São Paulo: Ubu editora, 2018. Resenha de: SILVA, Gustavo Ruiz da. *Desobedecer*. In: **Argumento**, Salvador, n. 16. p. 117-126, novembro. 2020

sua frieza sob a luz do dia é condenada a ser enterrada viva (GROS, 2018, p. 80)¹³. Como dito por Sófocles: “há muitos assombros [neste mundo], mas nada tão assombroso quanto o homem”¹⁴.

O que Gros tira deste movimento argumentativo? Que Antígona estremece a própria ideia de uma ordem: desobediência que abala a hierarquia e os valores (SÓFOCLES, 2006, p. 90). Desobediência, algo selvagem e incontrolável que não só invoca uma legitimidade outra, mas afirma uma transgressão pura. Conforme Gros (2018, p. 158), uma possibilidade de sublevação no sentido foucaultiano¹⁵ – ser si mesmo, responder imediatamente. Não uma questão de desobediência coletiva (desobediência civil) ou insubordinação individual (objeção de consciência), mas sim questão de desobediência passiva (que somente troca de soberano) e uma desobediência ativa – esta que crítica, que defende a justiça e a dignidade dos excluídos: *dissidência civil*, postura ética que compõe potências e desencoraja a recuperação politqueira (GROS, 2018, p. 157). Dissidência é “o reflexo invertido do primeiro conceito de obediência” (GRÓS, 2018, p. 169), o dissidente civil é o que prova ser impossível continuar obedecendo aos outros.

Com recorrente passagens a Platão, para concluir, Gros tentará fazer com que tomemos para si a responsabilidade de cuidado do mundo, uma experiência de congregar a obrigação ética à dissidência cívica – “não é o caso de acusar Kant”, mas

¹³ Como dito por Durkheim (1999, p. 59), “permanecemos fiéis ao princípio de Talião (...) a pena permanece (...) um ato de vingança, já que é uma expiação. O que vingamos, o que o criminoso expia, e é ultraje à moral”, neste caso, a de Creonte, soberano: “Ousaste então transgredir minha lei, meu decreto, meu interdito!” (GROS, p. 81).

¹⁴ Na tradução de Lacan (1988, p. 332), “terrível” ou “pavoroso”. Consta-se, também, referência de Gros a este seminário na página 87 do livro base para esta resenha.

¹⁵ Tal como apresentado em “*Inutile de se soulever?*” (FOUCAULT, 1994, Dits et écrits n. 269).

Para Referenciar:

GROS, Frédéric. Desobedecer. São Paulo: Ubu editora, 2018. Resenha de: SILVA, Gustavo Ruiz da. Desobedecer. *In: Argumento*, Salvador, n. 16. p. 117-126, novembro. 2020

sim pensar “*que a disciplina não seja uma escravidão*” (GROS, 2018, p. 29) . Como um jogo de cartas¹⁶, o autor encerrará seu ensaio com belas passagens construídas através de temáticas musicais (GROS, 2018, p. 209), arguindo que são as nossas escolhas que convergem para o que somos, decisões estas ligadas aos nossos atos de obedecer, desobedecer ou obedecer ainda mais. “*Potência livre de escolher a si mesmo*” (GROS, 2018, p. 212) quando, neste eterno retorno à obediência, desobedecer é obedecer a si próprio (GROS, 2018, p. 214) – como dito por Foucault: relação de si consigo; ou Veyne: *imagem de si*.

¹⁶ Tal metáfora pode ser vista na página 27 de “Desobedecer” (GROS, 2018).

Para Referenciar:

GROS, Frédéric. *Desobedecer*. São Paulo: Ubu editora, 2018. Resenha de: SILVA, Gustavo Ruiz da. *Desobedecer*. In: **Argumento**, Salvador, n. 16. p. 117-126, novembro. 2020

Referências:

ANDRADE, Marcelo. A banalidade do mal e as possibilidades da educação moral: contribuições arendtianas. *Rev. Bras. Educ.*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 43, p. 109-125, 2010.

ARENDT, Hannah. *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal*. Trad. José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

_____. *Journal de Pensée (1950-1973)*. Vol. 2. Paris: Seuil, 2005.

ASSY, Bathânia. "Eichmann, banalidade do mal e pensamento em Hannah Arendt". In: MORAES, Eduardo J.; BIGNOTTO, Newton (Orgs.). *Hannah Arendt: diálogos, reflexões, memórias*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

BLANTON, Thomas. R. Saved by Obedience: Matthew 1:21 in Light of Jesus' Teaching on the Torah. *Journal of Biblical Literature*, v. 132, n. 2, pp. 393–413, 2013.

CLASTRES, Pierre. *Arqueologia da violência, pesquisas de antropologia política*. Trad. Paulo Never. São Paulo: Ed. Cosac&Naify, 2004.

DURKHEIM, Émile. *Da divisão do trabalho social*. Trad. Eduardo Brandão. RJ: Ed. Martins Fontes, 1999.

FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade I: A Vontade de Saber*. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1988.

_____. *Dits et Ecrits, 1954-1988. Tome III: 1976-1979*. Paris: Gallimard, 1994.

_____. "A ética do cuidado de si como prática da liberdade". In: *Ditos & Escritos V - Ética, Sexualidade, Política*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

Para Referenciar:

GROS, Frédéric. Desobedecer. São Paulo: Ubu editora, 2018. Resenha de: SILVA, Gustavo Ruiz da. Desobedecer. *In: Argumento*, Salvador, n. 16. p. 117-126, novembro. 2020

KELSON, Ruth. *Hannah Arendt e a abrangência do conceito de Banalidade do Mal*. Dissertação de Mestrado em Ciências da Religião. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011.

LA BOÉTIE, Étienne. *Discurso da Servidão Voluntária*. Trad. Laymert Garcia dos Santos. São Paulo: Brasiliense, 2002.

LACAN, Jacques. *O seminário, livro 7: a ética da psicanálise*. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 1988.

MUÑOZ, Yolanda G. G. Obedecer! Escutando ecos nos escritos de Michel Foucault e Paul Veyne. *Revista Sofia, Versão Eletrônica*. Vol. 4, n. 2, 2015.

SILVA, Gustavo. R. Casal Clastres, com Renato Sztutman. Por Gustavo Ruiz. *Revista Alabastro*, v. 1, n. 12, p. 06-15, p. 2019.

_____. Por uma Moral Forte: Jesus-Nietzsche conciliados contra o Crime. *Revista Alabastro*, v. 1, n. 13, p. 18-28, p. 2020.

SÓFOCLES. *Antígona*. Trad. de Lawrence Flores Pereira. Introdução e notas de Kathrin Holzermayr Rosenfield. Rio de Janeiro: Topbooks, 2006.

SOUZA, José. N. Obediência e desobediência no seguimento de Jesus: um estudo a partir da epístola de Judas. *Protestantismo em Revista*, v. 39, p. 73-81, 2015.

STIRNER, Max. *O Único e sua Propriedade*. Lisboa: Ed. Refractários, 2004.

MESSIAS, Tiago. J. R. M. S. *Liberdade e obediência: os pilares da vida cristã*. Dissertação de Mestrado em Teologia. Universidade Católica Portuguesa, Lisboa, 2017.

VEYNE, Paul. "O indivíduo atingido no coração pelo poder público". *In: VEYNE, P. et.*

Para Referenciar:

GROS, Frédéric. Desobedecer. São Paulo: Ubu editora, 2018. Resenha de: SILVA, Gustavo Ruiz da. Desobedecer. In: **Argumento**, Salvador, n. 16. p. 117-126, novembro. 2020

al. *Indivíduo e Poder*. Trad. Isabel Dias Braga. Lisboa: Ed. 70, 1988.

ZINN, Howard. *Violence: The Crisis of American Confidence*. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 1972.